



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2363/2023
Data: 17/08/2023 - Horário: 09:41
Legislativo

PROJETO DE LEI N.^o DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DOPICTOGrama QUE REPRESENTA
A PESSOA IDOSA EM PLACAS
UTILIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS
E PRIVADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A referência a direito preferencial em placas e sinais que sinalizam atendimento prioritário ou espaço reservado para pessoas idosas, em espaços públicos ou privados no Estado de Alagoas, far-se-á por meio de Criptograma sem caráter pejorativo e de juízo de valor, com iconografia que indique objetivamente a idade mínima de 60 (sessenta) anos ou de 80(oitenta) anos, conforme o caso.

&1º Fica determinado que o pictograma seja baseado em uma figura que represente uma pessoa idosa em plena saúde, em posição ereta, similar ao Anexo I, em placas e sinais utilizadas em espaços públicos e privados.

&2º Nos espaços onde houver qualquer pictograma que anteriormente representava a pessoa idosa em posição curvada, similar ao exemplo do Anexo II, este será substituído pelo novo pictograma não-pejorativo.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art.3º Fica determinada a aplicação de multa nos casos de descumprimentos ás determinações da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

MACEIÓ, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Silvio Camelo
Deputado Estadual-PV



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

ANEXO I



AP

ANEXO II



10



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo modificar os pictogramas que representam a pessoa idosa em placas usadas em espaços públicos e privados, a exemplo de estacionamentos e caixas preferenciais, como indicado nos Anexos I e II.

A imagem atual denota preconceito contra os idosos. Contrário ao etarismo e conforme expressa a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), se refere a qualquer tipo de ação e pensamento que consista no preconceito, na intolerância e na discriminação contra pessoas com idade avançada.

Em 2016, a Organização Mundial da Saúde (OMS), emitiu um comunicado alertando que o comportamento preconceituoso contra idosos pode afetar negativamente a saúde física e mental dessa parcela da população.

Com a mudança no logotipo, as placas continuarão exercendo seu papel de instruir a população, mantendo clareza, objetividade e garantindo inviolabilidade à autoestima e dignidade da população idosa, combatendo aos poucos o etarismo presente de forma enraizada na sociedade.

Desse modo, nos espaços onde houver pictograma que representa a pessoa idosa em posição curvada deve ser substituído pela imagem baseada em uma figura que representa uma pessoa idosa em plena saúde, em posição ereta.

Necessitamos reforçar que, classificar o envelhecimento como “velhice” é atribuir ao tempo de vida de uma pessoa um diagnóstico de doença. Ao contrário do estigma e o “idadismo”, que é o preconceito de idade, devemos incentivar e instruir a coletividade no sentido de apoiar os caminhos para se reduzir o preconceito.

Nesse sentido, houve a Resolução nº965/22, de 17 de maio de 2022, do CONTRAN, que alterou o modelo da placa nos estacionamentos que inclua “área de estacionamento para veículo de pessoa idosa, para o estacionamento de veículo conduzido por, ou que transporte, pessoa idosa, devidamente identificado pela credencial.”

A nova resolução passou a vigorar em 1º de junho do mesmo ano e as instituições têm até cinco anos para se adequarem ao novo modelo. Porém, em alguns estados a substituição



já começou a ser realizada. Desta feita, a lei que estabeleceu o atendimento preferencial aos idosos é para protegê-los, e não deve incorrer no fortalecimento de juízos constrangedores e preconceituosos.

Perantea razoabilidade da proposta e da possibilidade de trazer grandiosos benefícios concretos, pedimos o apoio dos nobres Pares para que a medida seja adotada com brevidade.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

MACEIÓ, 16 DE AGOSTO DE 2023.



Silvio Camelo
Deputado Estadual-PV